CÂMARA MUNICIPAL

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2024-CMI

Protocolo: [765 / 2024]

Gestão e Fiscalização do Contrato nº 02/2024 - LM AUTOMOÇÃO LTDA

Setor: Dir. Geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024-CMI
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024-CMI
CONTRATO Nº 002/2024-CMI

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 77.703.114/0001-22, com sede na Avenida dos Estudantes, nº 299, Centro, Ibiporã/PR, CEP 86206-014, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Rafael Eik Borges Ferreira, doravante denominada CONTRATANTE, em face do Contrato nº 002/2024-CMI, celebrado com a empresa LM AUTOMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.237.355/0001-34, com sede na Rua Padre Vitoriano Valente, nº 806, Centro, CEP 86.200-079, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, resolve formalizar o presente APOSTILAMENTO, para registro do reajuste contratual, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Apostilamento tem por objeto formalizar o reajuste do valor contratual do Contrato nº 002/2024-CMI, mediante aplicação do percentual correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, referente ao período de junho de 2025 a maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÍNDICE APLICADO

Para fins de reajuste contratual, será aplicado o percentual de 4,724910% (quatro inteiros, setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e dez milionésimos por cento), correspondente à variação acumulada do IPCA/IBGE no período de 06/2025 a 05/2026, conforme cálculo realizado pela Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DOS VALORES

Os valores vigentes constantes do Anexo I do Contrato nº 002/2024-CMI ficam reajustados mediante aplicação do percentual de 4,724910%, passando a vigorar conforme tabela atualizada constante do Anexo I deste Apostilamento. O reajuste ora formalizado não altera as demais condições técnicas, operacionais e comerciais originalmente pactuadas no contrato e em seus aditivos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiros decorrentes do presente Apostilamento passam a vigorar a partir de junho de 2026, considerando o período de apuração do índice de junho de 2025 a maio de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 002/2024-CMI e de seus respectivos aditivos, desde que não conflitantes com o presente Apostilamento. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, lavra-se o presente Apostilamento, que passa a integrar o Contrato nº 002/2024-CMI.

Ibiporã/PR, 17 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)
RAFAEL EIK BORGES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã

ANEXO I
LOTE ÚNICO

Lote/ grupo	Item	Descrição/Serviço	Aparelhos e Marcas	Quantidade	Valor Unitário (trimestral) (R$)	Valor Total (anual) (R$)
Único	01	Manutenção preventiva e corretiva para os seguintes equipamentos:	9.000 BTUS Q/F MIGRARE 12.000 BTUS Q/F GREE 24.000 BTUS Q/F GREE INVERTER 12.000 BTUS Q/F CONSUL 18.000 BTUS Q/F SPRINGER 9.000 BTUS Q/F CONSUL 12.000 BTUS Q/F AGRATTO 12.000 BTUS Q/F MITSUO 9.000 BTUS Q/F GREE 9.000 BTUS Q/F MAX FLEX SPRINGER 60.000 BTUS F MIDEA (adicionado) 30.000 BTUS F ELGIN	01 06 01 01 01 02 02 01 05 01 03 + 01 (adicionado)Total04 01	3.796,82	15.187,29
	02	Serviço de reposição de peças	A reposição das peças ocorrerá sob demanda	Período de 12 (doze) meses		3.308,88
	03	Serviço de instalação, reposicionamento e/ou realocação dos equipamentos	Serviço de instalação, reposicionamento e/ou realocação dos equipamentos	Quantidade estimada de até 02 (duas) instalações, reposicionamentos e/ou realocações para equipamentos, em período de 12 (doze) meses.		2.735,34
VALOR TOTAL ANUAL				**R$ 21.231,51**		

Observação: valores atualizados mediante aplicação do percentual de 4,724910% sobre os valores constantes do Anexo I anterior.

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/39871/SO9PVQxXBWhMLChFK_ychOhWo-Tlwz4H.pdf

Publicado por: Jefferson Martins de Andrade
Código identificador: 03e28f81-7a0f-4845-85aa-01b66a46dfe4